



SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO CLUBE
JUNDIAIENSE

Dados da partida:

BRASIL X TIJUANA– 09/08/2025 – 14h00

FUTEBOL DE CAMPO – COPA CLUBE GWM/DAHURJ 2025 - ADULTO

A comissão disciplinar no uso de suas atribuições reuniu-se em sessão de instrução e julgamento no dia 18/08/2025, às 18h30, para julgamento da denúncia imputada contra a equipe **TIJUANA** e o atleta **RODRIGO CASTILHO DE MATOS**, por **infração ao artigo 106 do CÓDIGO DISCIPLINAR ESPORTIVO**.

Após o oferecimento da denúncia, o denunciado compareceu à sessão de julgamento para prestar seu depoimento.

Em face ao exposto, após análise da denúncia e súmula do jogo, por **UNANIMIDADE**, a comissão decidiu por puni-lo, no artigo 106 do Código Disciplinar Desportivo do Clube Jundiaense, com 3 (três) jogos mais a suspensão automática. Devendo cumprir a suspensão automática dia 23/08/2025 – e os 3 (três) jogos nos dias 30/08, 06/09 e 13/09.

Intime-se o atleta e equipe do resultado do julgamento para a produção dos efeitos legais.

Jundiaí, 19 de Agosto de 2025

DocuSigned by:

LUIS EDUARDO DE PAIVA PIERONI

LUIS EDUARDO DE PAIVA PIERONI

Presidente da Comissão Disciplinar do Clube Jundiaense